

ORDEM DE SERVIÇO OU DE FORNECIMENTO DE BENS Nº 222/2026/CASS/UAC/DIOP

Processo nº AGSUS.002225/2026-48

IDENTIFICAÇÃO

Contratante: AGÊNCIA BRASILEIRA DE APOIO À GESTÃO DO SUS - AgSUS, serviço social autônomo, constituída sob a forma de pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede no SEP/CRN 514, Bloco D - Asa Norte, Brasília - DF, CEP 70760-544, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.318.510/0001-11 e Ins. Estadual CF/DF: 08.177.294/001-70, neste ato representada por seu Diretor de Operações, Willames Pimentel de Oliveira, designado por meio da Designação nº 32/2025/PRES/AgSUS, pelo Diretor-Presidente André Longo Araújo de Melo.

Contratada: C A G OLIVEIRA COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.433.986/0001-19, com sede na AV 25 de Agosto, 627 - Cruzeiro do Sul/AC - CEP: 69.980-000, neste ato representado por seu representante legal, Carlos Alberto Gonçalves de Oliveira,

1. OBJETO

1.1. Aquisição de gêneros alimentícios para a formação do DSEI Alto Rio Juruá: Evento 1 (Indicador 6), entre os dias 02 a 04/04, em Feijó/AC.

Nº	Item	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
1	Abacaxi grande	15	R\$ 11,59	R\$ 173,85
2	Açúcar cristal	12	R\$ 4,49	R\$ 53,88
3	Alho in Natura - Cabeças Inteiras	5	R\$ 25,99	R\$ 129,95
4	Tempero completo - Embalagem de 250 g -	4	R\$ 5,59	R\$ 22,36
5	Banana da Terra/Pacovan in natura	200	R\$ 4,99	R\$ 998,00
6	Banana Prata in natura	200	R\$ 5,99	R\$ 1.198,00
7	Arroz Branco - tipo 1 -	45	R\$ 6,69	R\$ 301,05
8	Batata-Doce Fresca in natura	20	R\$ 13,59	R\$ 271,80
9	Bolacha doce - Maizena 400G	4	R\$ 189,36	R\$ 757,44
10	Biscoito Água e Sal - Embalagem de 400g	4	R\$ 129,80	R\$ 519,20
11	Café Moído - Pacote de 500 g	20	R\$ 48,99	R\$ 979,80
12	Linguíça tipo Calabresa	30	R\$ 29,99	R\$ 899,70
13	Carne Bovina Alcatra - Peça Inteira Fresca/Resfriada	70	R\$ 47,69	R\$ 3.338,30
14	Cebola Seca - Bulbos Inteiros	12	R\$ 4,29	R\$ 51,48
15	Cheiro-verde in natura - Salsa e Cebolinha	7	R\$ 5,00	R\$ 35,00
16	Coentro fresco	10	R\$ 2,50	R\$ 25,00
17	Coloral (Urucum) - Pacote de 200 g	3	R\$ 3,99	R\$ 11,97
18	Extrato de Tomate - embalagem de 190g	30	R\$ 2,19	R\$ 65,70
19	Farinha de Mandioca em embalagem de 1 Quilogramas (kg)	10	R\$ 7,39	R\$ 73,90
20	Feijão jalo - Embalagem 1 Quilogramas (kg)	15	R\$ 2,99	R\$ 44,85
21	Frango Inteiro Congelado - Sem Vísceras	15	R\$ 279,80	R\$ 4.197,00
22	Água mineral sem Gás - Garrafão 20 Litros	15	R\$ 8,99	R\$ 134,85
23	Laranja in Natura	100	R\$ 8,59	R\$ 859,00
24	Leite em pó integral - Embalagem de 400 g	40	R\$ 14,99	R\$ 599,60
25	Limão in natura	30	R\$ 6,99	R\$ 209,70
26	Maçã In Natura	62,5	R\$ 13,99	R\$ 874,38
27	Macarrão Espaguete - Massa Seca - Embalagem de 500 g	30	R\$ 4,59	R\$ 137,70
28	Mandioca (Macaxeira, Aipim) in antura	45	R\$ 7,99	R\$ 359,55
29	Margarina com sal - Embalagem de 8 kg	2	R\$ 143,92	R\$ 287,84
30	Melancia in natura (inteira)	20	R\$ 6,99	R\$ 139,80
31	Floco de milho - Pacote de 500 g	2	R\$ 59,80	R\$ 119,60
32	Milho verde in natura	19	R\$ 15,99	R\$ 303,81
33	Óleo de soja refinado - Embalagem de 900 ml	6	R\$ 8,99	R\$ 53,94
34	Ovos Brancos	144	R\$ 22,99	R\$ 3.310,56
35	Pão de Forma (400-500g)	40	R\$ 8,99	R\$ 359,60
36	Papel toalha	20	R\$ 6,99	R\$ 139,80
37	Peixe (Tambaqui)	70	R\$ 32,99	R\$ 2.309,30
38	Pimenta de cheiro - Embalagem de 500g	10	R\$ 3,99	R\$ 39,90
39	Sal refinado iodado - Embalagem de 1 Quilogramas (kg)	6	R\$ 2,39	R\$ 14,34

40	Seleta de legumes - Embalagem 500g	15	R\$ 15,87	R\$ 238,05
41	Suco Integral de laranja - Embalagem Tetra Pak 1L	60	R\$ 7,49	R\$ 449,40
42	Suco Integral de maracujá - Embalagem Tetra Pak 1L	60	R\$ 7,49	R\$ 449,40
43	Vinagre de Maçã - 750 ml	10	R\$ 15,99	R\$ 159,90
VALOR TOTAL				R\$ 25.698,25

Prazo de entrega: Até dia 30/03.

Local de Entrega: Os gêneros alimentícios serão retirados pela equipe do DSEI Alto Rio Juruá na sede da empresa vencedora da cotação.

INSTRUÇÕES OBRIGATÓRIAS PARA EMISSÃO DE NOTAS FISCAIS

A CONTRATADA deverá emitir **uma Nota Fiscal específica para cada evento** atendido.

Cada Nota Fiscal deverá conter, obrigatoriamente, no campo **“Informações Complementares”** ou **“Observações”**, as seguintes informações:

- Nome do(s) evento(s);
- Número da Ordem de Fornecimento;
- Data do evento correspondente;
- Número do processo de origem.

É vedada a emissão conjunta de Nota Fiscal contemplando, no mesmo documento, prestação de serviços e fornecimento de bens.

Nos casos em que houver contratação simultânea de serviços e fornecimento de materiais, a CONTRATADA deverá:

- Emitir **Nota Fiscal de Serviço (NFS-e)** exclusivamente para os serviços prestados;
- Emitir **Nota Fiscal de Venda de Mercadorias (NF-e)** exclusivamente para o fornecimento de bens.

A entrega deverá ser previamente agendada com a Coordenação de Integração de Suprimentos e Logística (CISLOG), de segunda a sexta-feira, no horário das 08h às 12:00 e das 14:00 às 17h, utilizando os seguintes contatos: E-mail: suprimentos.ulog@agenciasus.org.br - Telefone: (61) 3686-4144 - Ramal 1004

1.2. A Solicitação de Compras e/ou Serviço, a proposta da Contratada e os demais documentos e anexos vinculados ao processo em comento, fazem parte integrante desta Ordem de Serviço, independente de transcrição, cujo teor e as Partes se obrigam e declaram ter pleno conhecimento.

2. VIGÊNCIA

2.1. A vigência desta Ordem de Fornecimento será de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada, por se tratar de entrega imediata, conforme estabelecido no Parágrafo Único do Art. 59. do Regulamento de Compras e Contratações da AgSUS.

2.2. O início da contagem do prazo se dará a partir da convocação, por e-mail, pela CONTRATANTE, por meio dos fiscais de contrato.

2.3. Qualquer ajuste, alteração de datas, cronograma de execução ou local de entrega deverá ser acordado por escrito entre as partes e autorizada pela CONTRATANTE.

3. VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

3.1. O valor total deste instrumento é de **R\$ 25.698,25 (vinte e cinco mil seiscentos e noventa e oito reais e vinte e cinco centavos)** e correrão à conta do Orçamento da AgSUS, conforme programação e destinação pela Unidade de Finanças, Orçamento e Contabilidade, classificada como:

Código:

Centro de Custo:

Centro de Custo	Plano Financeiro	Valor
6.1.29 - DSEI Alto Rio Juruá 6.1.29.03.01 - Apoio às Oficinas de Saberes Tradicionais Indígenas	2.1.1.07.018 - Gêneros Alimentícios	R\$ 25.698,25
Indicador 6 - Saberes tradicionais		
TOTAL		R\$ 25.698,25

3.2. Já estão incluídos nos valores descritos no caput desta cláusula todos os custos, diretos e indiretos, envolvidos na execução do contrato, tais como, impostos, taxas, fretes, tributos, incidências fiscais e contribuições de qualquer natureza ou espécie, trabalhistas, previdenciárias, salários, despesas operacionais e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta Ordem de Serviço.

3.3. **O pagamento poderá** ser realizado por meio de boleto ou depósito/transferência em conta bancária de titularidade da CONTRATADA, **Banco Banco do Brasil - Agência 234-8 - Conta Corrente nº 103.366-2**, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da aceitação do recibo, nota fiscal, fatura ou boleto, devidamente atestado pelo fiscal do contrato, devendo conter o detalhamento dos serviços executados..

3.4. A nota fiscal deverá ser encaminhada por e-mail à CONTRATANTE, a partir do endereço eletrônico da CONTRATADA, mediante confirmação de recebimento.

3.5. Não poderá ser cobrada nenhuma taxa, valor ou custo extraordinário da CONTRATANTE ou de seus beneficiários, a qualquer título ou sob qualquer pretexto.

3.6. Os pagamentos estão vinculados às entregas e aceitação dos itens pela CONTRATANTE.

4. PENALIDADES

4.1. Sem prejuízo da rescisão unilateral da presente Ordem de Fornecimento, bem como da apuração das responsabilidades civis e penais cabíveis à CONTRATADA, nos casos de inexecução total ou parcial de suas obrigações, a CONTRATANTE poderá aplicar as penalidades previstas no Capítulo VIII do Regulamento de Compras e Contratações da AgSUS, assegurado a ampla defesa e o contraditório.

5. RESCISÃO

5.1. Este instrumento poderá ser rescindido a qualquer tempo pela CONTRATANTE, mediante aviso prévio de 5 (cinco) dias, por escrito.

5.2. E, por estarem justas e acordadas, as partes ratificam as obrigações assumidas.

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
Diretor de Operações - Patrocinadora
Designação nº 32/2025/PRES/AGSUS

CARLOS ALBERTO GONCALVES DE OLIVEIRA
Representante Legal



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ALBERTO GONCALVES DE OLIVEIRA, Usuário Externo**, em 26/03/2026, às 16:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Williames Pimentel De Oliveira, Diretor(a) de Operações**, em 27/03/2026, às 16:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).